QUADRAGÉSIMO OITAVO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP Nº 009/2000, CELEBRADO EM 10/02/2000, QUE ENTRE SI PACTUAM CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E ELEKTRO REDES S.A., COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

- De um lado, a CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, concessionária de serviço público de transmissão de energia, elétrica mediante o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 059/2001-ANEEL, doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C-Crystal, 6º andar, Vila Gertrudes, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;
- Il E de outro lado, a **ELEKTRO REDES S.A.**, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**; inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.328.280/0001-97, com sede no município de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social;

TRANSMISSORA e **DISTRIBUIDORA** denominadas, em conjunto, PARTES e, separadamente, PARTE;

III Com a interveniência do **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO** - **ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 13 da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede em Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edifício CNOS, doravante denominado simplesmente **ONS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, n° 251 - Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, e

CONSIDERANDO:

- A. O CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO CCT CTEEP № 009/2000 ("CONTRATO") e os seus aditivos, onde todos firmados entre a TRANSMISSORA e a DISTRIBUIDORA.
- B. As PARTES celebraram em 02 de julho de 2020, o Quadragésimo Oitavo Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO, relativo a implantação por parte da TRANSMISSORA na LT 138 kV Jales Votuporanga 2 C1 e C2, de 1 (uma) nova estrutura de derivação, necessária à conexão do ramal 138 kV Estrela D'Oeste da DISTRIBUIDORA às DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DIT.
- C. Diante da necessidade de alteração do ponto de conexão da nova estrutura de derivação na LT 138 kV Jales - Votuporanga 2 C1 e C2 e da instalação da bobina de bloqueio na Subestação Esatrela D'Oeste, atendendo solicitação da DISTRIBUIDORA.
- D. O Relatório Técnico Viabilidade **ISA** de de Conexão, com referência CTEEP/RT/EP/RTVC/056/2019-V2, de 22 de junho de 2021, elaborado pela TRANSMISSORA, referente ao acesso da DISTRIBUIDORA ao sistema de transmissão de 138 kV, sob concessão da TRANSMISSORA para fins da conexão do futuro ramal 138 kV e da Subestação Estrela D'Oeste, em derivação (tap duplo) na LT 138 kV Jales - Votuporanga 2 C1 e C2, conforme legislação vigente.

As PARTES têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "Aditivo", mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula 1a

Constitui objeto do presente Aditivo alterar a redação da Cláusula 1º do **Quadragésimo Oitvavo** Instrumento Particular de Aditivo ao CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:

"Cláusula 1º

Constitui objeto do presente ADITIVO o estabelecimento das condições, procedimentos, responsabilidades técnico-operacionais e civis que irão regular a implantação, por parte da **TRANSMISSORA** na LT 138 kV Jales - Votuporanga 2 C1 e C2, **de 1 (uma) nova estrutura de derivação** a ser instalada entre as estruturas **nº T49** e **nº T50**, doravante denominada INSTALAÇÃO DE CONEXÃO, necessária à conexão do ramal 138 kV Estrela D'Oeste da **DISTRIBUIDORA** às DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO - DIT, de acordo com o diagrama unifilar simplificado anexo a este ADITIVO (Anexo III-A).

- § 1º A conexão da Subestação Estrela D'Oeste será realizada através do ramal 138 kV Estrela D'Oeste, com aproximadamente 800 (oitocentos) metros de extensão, circuito duplo, condutor Oriole 1 x 336,4 MCM por fase.
- § 2º A **DISTRIBUIDORA** é responsável por instalar:



- a) Bobinas de Bloqueio na Subestação Estrela D´Oeste e caso haja uma nova conexão em derivação do ramal Estrelas D´Oeste, faz-se necessário a instalação de novas bobinas de bloqueio nesta nova conexão ou remanejamento das bobinas de bloqueio da subestação para estrutura mais próxima da linha tronco.
- b) Chaves seccionadoras na primeira estrutura do ramal 138 kV Estrela D'Oeste, que permitam o isolamento deste ramal em situações de defeito permanente, sendo a operação e manutenção das citadas chaves seccionadores de responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**.
- c) **Cabos** entre a estrutura de derivação e a primeira torre do ramal 138 kV Estrela D'Oeste, incluindo o encabeçamento dos cabos na estrutura de derivação.
- § 3º Caso a **DISTRIBUIDORA** não conclua a implantação dos cabos entre a estrutura de derivação e a primeira torre do ramal 138 kV Estrela D'Oeste, concomitantemente com o término da implantação da INSTALAÇÃO DE CONEXÃO pela **TRANSMISSORA** e, não havendo possibilidade de desligamento da LT 138 kV Jales Votuporanga 2 C1 e C2, a **DISTRIBUIDORA** deverá realizar o serviço citado no item "c) do § 2º desta Cláusula, em regime de "Linha Viva" com acompanhamento da **TRANSMISSORA**, serviço este à ser realizado por meio de empresa habilitada e homologada pela **TRANSMISSORA**.

Cláusula 2ª

O presente Aditivo entrará em vigor na data da última assinatura eletrônica dos representantes das PARTES e do **ONS**, o que ocorrer por último.

Cláusula 3ª

Uma cópia do presente Aditivo será disponibilizada pelo **ONS** à ANEEL para conhecimento e registro.

Cláusula 4ª

As PARTES declaram que o presente Aditivo foi objeto de parecer dos seus representantes de seus respectivos Departamentos Técnicos e Jurídicos, reconhecendo a integralidade de seu conteúdo.

Cláusula 5ª

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seus Aditivos, naquilo em que não conflitar com o conteúdo deste Aditivo ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

Fabiola Maria Da Cruz De Almeida, Carisa Santos Portela Cristal, Gabriela Desire Olimpio Pereira, Renata Pacheco Rizzo portalassinaturas.ons.org.br.443 e utilize o código 2840-D2B9-B472-1A4D Cesar de Alencar, foi assinado digitalmente por Gustavo ste documento



Assim havendo ajustado os termos, as PARTES e o **ONS** assinam o presente ADITIVO através de assinatura eletrônica, pelos seus representantes legais e pelas testemunhas, para todos os efeitos jurídicos.

Assinado eletronicamente pela TRANSMISSORA.

Assinado eletronicamente pelo **DISTRIBUIDORA**.

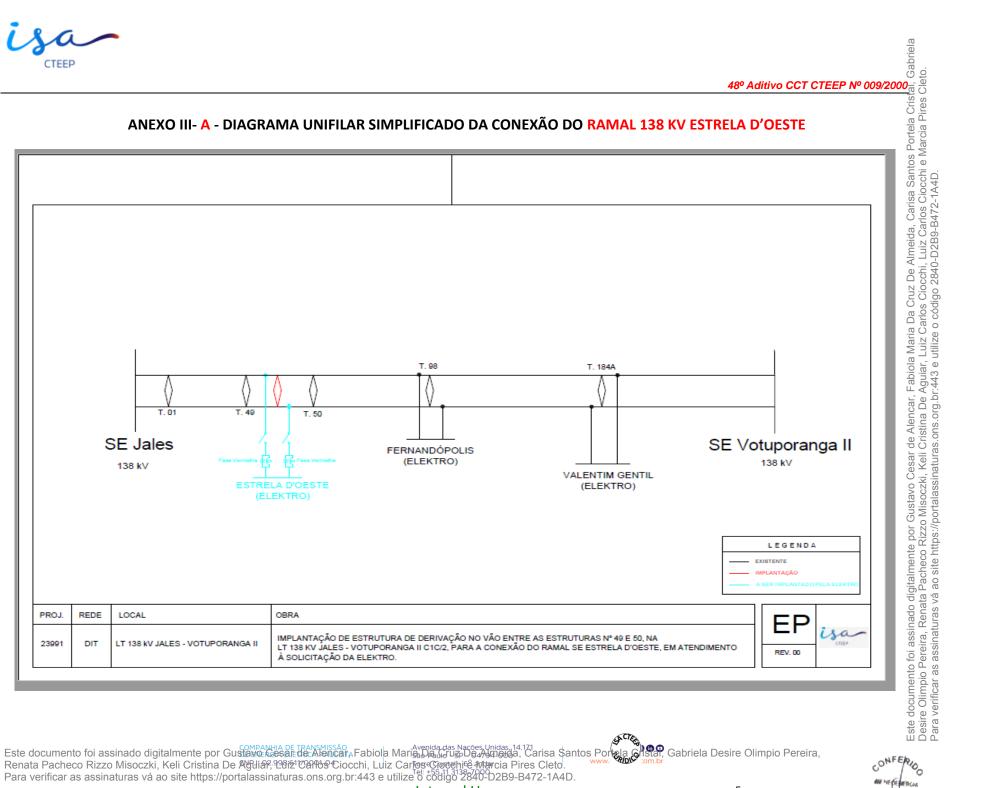
Assinado eletronicamente pelo ONS.

Assinado eletronicamente pelas Testemunhas.

Sected documento foi assinado digitalmente por Gustavo Cesar de Alencar, Fabiola Maria Da Cruz De Almeida, Carisa Santos Portela Cristal, Gabriela Desire Olimpio Pereira, Renata Pacheco Rizzo Misoczki, Keli Cristina De Aguiar, Luiz Carlos Ciocchi, Luiz Carlos Ciocchi e Marcia Pires Cleto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código 2840-D2B9-B472-1A4D



ANEXO III- A - DIAGRAMA UNIFILAR SIMPLIFICADO DA CONEXÃO DO RAMAL 138 KV ESTRELA D'OESTE



Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Cesale de Alencara Fabiola Maria Venida das Nacios Unidas 14.171 arisa Santos Por Esta Governo de Companyo Cesale de Alencara Fabiola Maria Venida das Nacios Unidas 14.171 arisa Santos Por Esta Governo de Companyo Cesale de Co stal, Gabriela Desire Olimpio Pereira, Renata Pacheco Rizzo Misoczki, Keli Cristina De Agula?, 98161 (2010) Ciocchi, Luiz Carlos Ciocelhi Marcia Pires Cleto. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize di codigo 2840-D2B9-B472-1A4D.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/2840-D2B9-B472-1A4D ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2840-D2B9-B472-1A4D



Hash do Documento

74F113C832370CE4E44D51C46D20C1DD3F2C1A097169719120A249E74DF042AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

ELEKTRO REDES S.A. - 02.328.280/0001-97

Gustavo Cesar de Alencar - 243.913.524-00 em 06/01/2022 12:10 UTC-03:00

Fabiola Maria Da Cruz De Almeida - 572.454.284-68 em 07/01/2022 09:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - 02.998.611/0001-04

Carisa Santos Portela Cristal - 251.266.718-98 em 21/10/2021 11:40 UTC-03:00

Gabriela Desire Olimpio Pereira - 422.501.023-68 em 22/10/2021 10:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Mome no certificado: CTEEP

Renata Pacheco Rizzo Misoczki (Testemunha) - 309.889.658-28 em 21/10/2021 13:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Keli Cristina De Aguiar (Testemunha) - 221.079.928-78 em

20/10/2021 21:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 20/10/2021 18:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 20/10/2021 18:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Nome no certificado: NEOENERGIA ELEKTRO

Marcia Pires Cleto - 880.019.207-63 em 20/10/2021 18:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

